



PROJETO DE LEI Nº 021/2017

SÚMULA: "SERINGA SOMENTE COM RECEITA".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Ficam as Farmácias, Pet Shops e assemelhados que comercializem medicamentos, proibidos á venda e distribuição de seringas descartáveis sem a prescrição médica do referido medicamento injetável, resultando ao infrator multa de 01 URM e reincidência cassação do referido alvará de funcionamento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2017.

Detec
DETE PAVONI

Vereadora

IDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 25 / 04 / 2017

[Signature]
Secretário



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

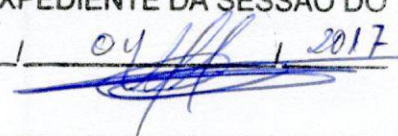
O presente Projeto de Lei tem por finalidade reduzir o numero de usuários de drogas injetáveis e consequentemente a infecção por meio de agulhas e seringas às diversas doenças como HIV, hepatite e outras.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2017.


DELE PAVONI
Vereadora

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO

DIA 25 / 04 / 2017


Secretário